



## EDITAL

### Concurso Especial de Acesso e de Ingresso dos Estudantes Internacionais Candidatos à Licenciatura em Educação Básica Ano Letivo de 2022/2023

Nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto e do Regulamento específico do concurso especial – Condições de acesso e de ingresso dos estudantes internacionais (Regulamento n.º 1051/2020, de 25 de novembro) da Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD), determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Educação Básica, da Escola Superior de Educação João de Deus, de acordo com os prazos indicados no presente Edital.

2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD.

3. Datas de candidaturas, provas e matrículas:

Fases	Candidaturas	Provas escritas <sup>1</sup>	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	07-03-2022 a 22-04-2022	29-04-2022	06-05-2022	06-05-2022 a 16-05-2022
2ª Fase <sup>2</sup>	17-05-2022 a 24-06-2022	12-07-2022	18-07-2022	18-07-2022 a 26-07-2022
3ª Fase <sup>3</sup>	27-07-2022 a 14-09-2022	20-09-2022	26-09-2022	26-09-2022 a 07-10-2022

<sup>1</sup> Provas escritas de Português (10h00) e Matemática (12h00) – Horário de Portugal.

<sup>2</sup> Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 1ª fase.

<sup>3</sup> Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido nas 1ª e 2ª fases.

4. Podem candidatar-se os estudantes internacionais que, cumpram as seguintes condições:

a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;

b) Titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente;

c) Conhecimento da língua portuguesa, a língua em que o ensino vai ser ministrado, através de prova documental ou de realização de uma prova oral;

d) A data da prova oral, referida na alínea c), é realizada nas mesmas datas das provas escritas, pelas 15 horas, exceto os estudantes oriundos dos países de língua oficial portuguesa.

5. O número de vagas corresponde ao limite anual fixado pela DGES.

6. A candidatura é realizada na Secretaria da ESEJD e é instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura fornecido pela Secretaria, devidamente preenchido;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido pelas exceções previstas na lei e no artigo 3.º do regulamento n.º 1051, de 25 de novembro de 2020, que estipula na ESEJD as condições de acesso e de ingresso dos estudantes internacionais;



- c) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira ao seu titular o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi obtido o documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente;
- d) Documento que ateste o conhecimento da língua de ensino da LEB (língua portuguesa), nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, exceto os estudantes oriundos dos países de língua oficial portuguesa;
- e) Exibição do passaporte ou de outro documento legalmente equivalente.

## 7. Provas internas de ingresso:

- a) Realização de uma prova escrita de Português;
- b) Realização de uma prova escrita de Matemática;
- c) Realização de uma prova oral para verificação do conhecimento da língua portuguesa, para os estudantes que não sejam oriundos de países lusófonos.

## 8. Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados com a nota de candidatura.

## 9. Os resultados são homologados pela Diretora da ESEJD e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através da seriação dos candidatos:

- a) A seriação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final da média do curso de acesso.
- b) A nota final de candidatura é expressa numa escala de 0 a 200.
- c) A nota final de candidatura tem de ser igual ou superior a 95 pontos.
- d) Os resultados das provas escritas constituem um dos requisitos de acesso, sendo obrigatório o resultado de 95 pontos.
- e) Em caso de empate, o estudante com menos idade tem preferência no preenchimento da vaga.

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula na Secretaria da ESEJD, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricular em fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

## 10. A candidatura implica o pagamento de acordo com o valor previsto na tabela de emolumentos da ESEJD. Este valor não é reembolsável.

## 10. A matrícula e a frequência no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica implicam o pagamento dos valores que constam na tabela de emolumentos.

## 11. Qualquer caso omissis será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 23 de fevereiro 2022

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva